

Aprovado
em 27/11/2023

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AMARA MUNICIPAL DE
CANÁPOLIS-MG
PROTOCOLO

227 / 11 / 2023
17:30

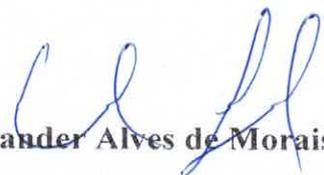
Reconhece de utilidade pública municipal a entidade ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA DE CANÁPOLIS, e dá outras providências.

Enivander Alves de Moraes, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA DE CANÁPOLIS, portadora do CNPJ nº 19.002.814/0001-93, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 27 de novembro de 2023.

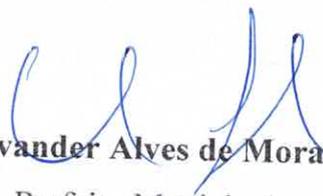

Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal

Insta assinalar que conforme documentos em anexo, a ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA DE CANÁPOLIS preenche os requisitos elencados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.226/2009, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

Sendo assim, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por **UNANIMIDADE**.

Oportunamente, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração a todos os membros do Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 27 de novembro de 2023.



Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal